



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº3.057, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº091/2004, de autoria do Vereador Hélio Mateus da Silva)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ISMAEL DE OLIVEIRA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

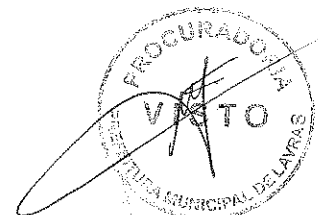
Art. 1º - Fica denominada Rua Ismael de Oliveira a rua 1, no loteamento Residencial Tipuana 1ª Etapa, que tem início na área verde entre as quadras 8 e 9 liga a rua 7 e prolonga atravessando área verde, passa sobre ponte do córrego Jardim Floresta e segue até ligar com a Rua 5 do loteamento Residencial Tipuana II.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de outubro de 2004.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000  
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: [juridicopl@lavras.mg.gov.br](mailto:juridicopl@lavras.mg.gov.br) :: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br)